



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3879 – 23/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.117 DE 23 DE ABRIL DE 2007 QUE DISPÕS SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.226 DE 09 DE JULHO DE 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (sendo um da SEMED):

Titular: Leda de Oliveira Linhares Fernandes (SEMED) em substituição a Ivone de Moraes

Suplente: Renildes Maria dos Santos Alves em substituição a Júlio Resende Costa

Suplente: Patrícia Nogueira e Silva em substituição a Vera Lúcia de Oliveira de Faria

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Hortência Rodrigues Almeida em substituição a Maria da Glória Teixeira Silva

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Eliene Soares da Silva em substituição a Amílton Reis de Almeida

Suplente: Carina Amorim Alves em substituição a Teresinha Rosana da Silveira Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Suplente: Lílian Gonçalves Costa em substituição a Michel Luciano Luís

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Suplente: Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges em substituição a Rosângela Assis R. Nascimento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ Único - Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.117 de 23 de abril de 2007, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3.663 de 22 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.663 de 22 de junho de 2012.

Arcos, 23 de agosto de 2013.

~~ROBERTO ALVES DA SILVA~~
Prefeito Municipal

RMF/rmf